



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA 046/2022**

### ***Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB do Município de Serranos***

O Prefeito Municipal de Serranos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1022 de 14 de abril de 2021, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o Decreto nº 10.656, de 22 de março de;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB do município de Serranos, para o mandato de 4 (quatro) anos a partir de 01/01/2023:

I – 2 (dois) representantes do poder executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:

Titular: Daiana Cristina Borges

Suplente: Maria Aparecida Campos Rodrigues

Titular: Karina Cássia de Souza Silva

Suplente: Letícia Castro Souza

II – 1 ( um) representante dos professores da educação básica pública do município:

Titular: Juliana de Souza

Suplente: Aline Mariano da Silva

III – 1 ( um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do município:

Titular: Maria Roseli da Silva Rosa

Suplente: Ana Maria de Souza

IV – 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do município:

Titular: Paola Resende Souza e Lima

Suplente: Michel Álvaro de Jesus



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

V – 2 (dois) representantes dos pais/responsável de alunos da educação básica pública do município:

Titular: Maria Inácia Martins

Suplente: Michele Alexandrina de Oliveira

Titular: Regiene Aparecida Ramos Silva

Suplente: Diana de Oliveira

VI– 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares:

Titular: Lídia dos Reis Ramos

Suplente: Estefane de Fátima da Silva

VII – 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:

Titular: Cleiton Pereira Fernandes

Suplente: Maria Inês de Souza

Titular: Adenísia Resende da Silva

Suplente: Tatiana Rodrigues Ramos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serranos, 29 de dezembro de 2023.

**MARCELO AZEVEDO CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**